



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 10 de maio de 2019

I

Série

Número 72

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 270/2019

Procede á redistribuição dos encargos orçamentais aprovados através da Portaria n.º 211/2018, de 6 de julho de 2018, relativos ao Contrato de Aquisição de Passes Escolares, celebrado entre a Secretaria Regional de Educação, através da Escola Básica e Secundária de Machico e a Sociedade Automóveis da Madeira (SAM), Lda..

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 271/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao fornecimento, instalação e queima de fogo-de-artifício para as Festas de Natal e Passagem do Ano 2019/2020, da Região Autónoma da Madeira, no montante total de € 1.200.000,00.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO****Portaria n.º 270/2019**

de 10 de maio

Através da Portaria n.º 211/2018, de 6 de julho de 2018, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato de Aquisição de Passes Escolares, celebrado entre a Secretaria Regional de Educação, através da Escola Básica e Secundária de Machico e a Sociedade Automóveis da Madeira (SAM), Lda.

Contudo, e decorrente da publicação da Portaria n.º 82/2019, publicada no JORAM, em 27 de fevereiro, Série I, n.º 33, a qual veio regulamentar a implementação Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos da Região Autónoma da Madeira (PARTRAM), a partir do próximo mês de abril, serão alteradas as tarifas a cobrar pela prestação dos serviços regulares de transporte público de passageiros.

Assim, e havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 211/2018, de 6 de julho de 2018, em função do novo escalonamento da despesa, e dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário de Educação, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 211/2018, de 06 de julho de 2018, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

2018	€ 61.994,71;
2019	€ 93.451,14.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica

Secretaria 44 00 Capítulo 01; Divisão 07; Subdivisão 03; Classificação económica 02.02.10.S0:00; Classificação Funcional - 2015; Fonte de Financiamento - 111

- 3.º Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 3 de maio de 2019.

PEL' O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL,
Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria
Abreu de Carvalho

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E
CULTURA****Portaria n.º 271/2019**

de 10 de maio

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 02 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e da Secretária Regional do Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos ao fornecimento, instalação e queima de fogo-de-artifício para as Festas de Natal e Passagem do Ano 2019/2020, da Região Autónoma da Madeira, no montante total de € 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2019	€ 60.000,00;
2020	€ 1.140.000,00.

- 2.º Relativamente ao ano de 2019, a despesa tem cabimento na Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 3044, Classificação Económica 02.01.03.AS.00, Projeto 50414, Fundo 4111000334, Programa 043, Medida 008, Fonte de Financiamento 111 do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 3.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

- 4.º Os encargos para o ano de 2020 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento.

- 5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 7 de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro
Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA,
Paula Cristina de Araújo Dias Cabaça da Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)